

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº 06986/2026 Data 15/06/2026 Hora 14:46

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 164/2026

Assunto: Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação ETR) e afins, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL.

MENSAGEM Nº 051, DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre os procedimentos para instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no âmbito do Município de Sumaré.

A expansão da infraestrutura de telecomunicações constitui medida essencial para assegurar a adequada prestação dos serviços de telefonia móvel, internet banda larga e demais serviços de comunicação eletrônica, indispensáveis ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município.

O presente Projeto de Lei busca estabelecer normas claras e objetivas para a implantação dessas estruturas, promovendo maior segurança jurídica aos prestadores de serviço, à Administração Pública e à população, em consonância com a legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 (Lei Geral das Antenas), e demais normas regulamentares pertinentes.

A proposta também visa compatibilizar a implantação da infraestrutura de telecomunicações com as diretrizes de planejamento urbano, proteção ambiental, preservação paisagística e segurança da população, disciplinando os procedimentos administrativos necessários para o cadastramento, licenciamento, fiscalização e compartilhamento das estruturas instaladas.

Além disso, o projeto regulamenta a utilização de bens públicos municipais para a instalação de infraestrutura de suporte, estabelecendo critérios para sua ocupação e assegurando que tais intervenções ocorram de forma organizada, transparente e compatível com o interesse público.

A modernização e ampliação das redes de telecomunicações são fatores fundamentais para a inclusão digital, a atração de investimentos, a geração de empregos e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, tornando necessária a atualização da legislação municipal para acompanhar a evolução tecnológica e as exigências regulatórias do setor.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento do Município e para a melhoria dos serviços prestados à população, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,